



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

ANO 046 - Nº 3324 - PARTE 2

Terça-feira, 14 de Junho de 2022

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

GABINETE DO PREFEITO

Decreto

Decreto Municipal nº. 039, de 13 de junho de 2022

“Decreta Luto Oficial pelo período de 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Sr. José Suassuna Barbosa (“Prof. Ronivon”) e o Sr. João Bosco de Oliveira e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado da Paraíba, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Constituição Federal, e o Art. 73, IV, da Lei Orgânica do Município em vigor,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. José Suassuna Barbosa (“Prof. Ronivon”) e do Sr. João Bosco de Oliveira, ocorridos na data de 13 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o exemplo de dignidade e dedicação à Catolé do Rocha e atendendo ao anseio da população de proporcionar as condições necessárias às homenagens de que são credores;

CONSIDERANDO o consternamento geral e o sentimento de amor, dor e saudade que emerge pela perda desses cidadãos respeitáveis;

CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado LUTO OFICIAL no Município de Catolé do Rocha – PB, por 03 (três) dias, a partir do dia 14 de junho de 2022, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. JOSÉ SUASSUNA BARBOSA e do Sr. JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA, que em vida foram grandes pessoas e admirados cidadãos catoleenses.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Catolé do Rocha – PB, 13 de junho de 2022.


Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional



EXPEDIENTE:
Jornalista Responsável: Larissa Suzana Almeida
Diagramação: Larissa Suzana Almeida
ascom@catoledorocha.pb.gov.br